

Lei 813/2005

“Autoriza a abertura de Crédito Especial visando o pagamento de Requisição de Pequeno Valor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial no orçamento vigente, para fazer face ao pagamento de indenização material ao credor JOÃO BOSCO COELHO, portador do CPF. Nº 396.685.336-15, no valor de R\$ 1.889,68 (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo apresentado em 26/11/2002, a ser acrescido de atualização monetária até a data do efetivo pagamento, mediante tabela expedida pela Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, totalizando em R\$ 3.011,42 (três mil, onze reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo Único - O presente débito origina-se de ação judicial que tramitou perante a Comarca de Alfenas, autos do Processo nº 016.00.011710-7, com sentença de primeiro grau julgada procedente e confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, transitada em julgado em 20/09/2002.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos suplementares, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária ora criada para este fim:

02	Executivo
02	Departamento de Administração, de Planejamento e Financeiro
01	Serviços de Administração
04	Administração
122	Administração Geral
052	Administração Geral
4.70	Manut. de Pagamentos das sentenças judiciais de Requisição de Pequeno Valor
3390.91.00	Sentenças Judiciais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Divisa Nova, 09 de junho de 2005

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de C. Pereira Esteves
Secretária Municipal